



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.008041/2025-37)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material químico, biológico, laboratorial e farmacológico para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item ETP	Código material	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	629304	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada Comprimento: Cerca De 14 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 100 UNIDADES	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
2	439812	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
3	439811	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
4	439804	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,80MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
5	397516	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,30MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
6	397505	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
7	397506	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,7MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 10,93	R\$ 10.930,00

8	397503	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
9	397494	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2MM	CAIXA 100 UNIDADES	1000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
10	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%- 1 L	FRASCO 1 LITRO	2000	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
11	628474	ALGODÃO USO EM SAÚDE TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO, APRESENTAÇÃO: MANTA SANFONADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMBALAGEM 250 GRAMAS	1600	R\$ 13,54	R\$ 21.664,00
12	628463	ATADURA ORTOPÉDICA - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 12 UNIDADES	134	R\$ 8,10	R\$ 1.085,40
13	628464	ATADURA ORTOPÉDICA - Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 12 UNIDADES	134	R\$ 8,43	R\$ 1.129,62
14	628466	ATADURA ORTOPÉDICA Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 12 UNIDADES	134	R\$ 11,12	R\$ 1.490,08
15	628396	ATADURA CREPOM Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2600	R\$ 0,67	R\$ 1.742,00
16	628398	ATADURA CREPOM Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2600	R\$ 1,34	R\$ 3.484,00
17	628399	ATADURA CREPOM Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2600	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00

18	628323	ATADURA GESSADA Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
19	628324	ATADURA GESSADA Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 12 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
20	628325	ATADURA GESSADA Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 15 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
21	628326	ATADURA GESSADA Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão, Característica: Secagem Rápida, Largura: Cerca De 20 Cm, Comprimento: Rolo Cerca De 4,0 M, Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00
22	604927	AVENTAL CIRÚRGICO - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana E Viral, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 60G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Grande (G), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	4000	R\$ 11,48	R\$ 45.920,00
23	604928	AVENTAL CIRÚRGICO - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana E Viral, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 60G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha, Tamanho: Extra Grande (Xg), Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Característica: Cartão De Fechamento Asséptico, Adicional: C/ Toalha De Mão, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	2000	R\$ 11,41	R\$ 22.820,00
24	432133	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1600	R\$ 4,51	R\$ 7.216,00
25	607046	CAMPO CIRÚRGICO. Modelo: Fenestrado. Material: 100% Algodão. Gramatura: Mínimo De 200 G/M2. Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM. Cor: C/ Cor. Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	300	R\$ 34,74	R\$ 10.422,00

26	607188	CAMPO CIRÚRGICO. Descartável Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Propriedade: Hidrorepelente, Reforço: S/ Reforço, Fixação: Adesiva, Dimensões: Cerca De 75 X 75CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	UNIDADE	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
27	450962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 0	UNIDADE	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
28	450963	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 1	UNIDADE	10	R\$ 2,42	R\$ 24,20
29	450964	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 2	UNIDADE	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
30	450965	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 3	UNIDADE	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
31	450966	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Material*: Polímero, Tamanho*: Tamanho Nº 4	UNIDADE	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
32	465679	CATETER CENTRAL Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Vias: Duplo Lúmen, Lúmen: 14 A 18GAU, Comprimento: Cerca 20CM, Conector: Conectores Padrão, Componente: Kit Introdutor Completo, Componente Ii: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00
33	437185	CATETER PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	2000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
34	437180	CATETER PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24GAU, Comprimento: Cerca 20MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00

35	621747	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Modelo: Tipo Óculos, Aplicação: P/ Polissonografia, Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone, Conector: Compatível C/ Equipamento, Tamanho: Adulto, Comprimento: Cerca De 1,5 M, Componente Adicional: C/ Filtro, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
36	621748	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Modelo: Tipo Óculos, Aplicação: P/ Polissonografia, Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone, Conector: Compatível C/ Equipamento, Tamanho: Infantil, Comprimento: Cerca De 1,5 M, Componente Adicional: C/ Filtro, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
37	437166	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
38	437167	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
39	437165	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
40	437187	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00

41	437176	CATETER PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16GAU, Comprimento: Cerca 50MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
42	437177	CATETER PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
43	625221	CATETER PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
44	623078	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 23 X 25CM, Material: 100% Algodão, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 50 UNIDADES	250	R\$ 44,80	R\$ 11.200,00
45	623077	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50CM, Material: 100% Algodão, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 50 UNIDADES	500	R\$ 67,10	R\$ 33.550,00
46	447065	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, Componentes: Plástico, Embalagem: Embalagem Individual, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	UNIDADE	1800	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
47	623108	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 7L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UNIDADE	1000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
48	623109	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo	UNIDADE	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00

		Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único				
49	623110	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 20L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único	UNIDADE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
50	619152	COLETOR UNIVERSAL - Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Universal, Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 50 MI, Fechamento: Tampa Plástica, Componente: C/ Pá, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UNIDADE	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
51	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	LITRO	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
52	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase	LITRO	200	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
53	609464	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UNIDADE	4000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
54	609506	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL Material: Pvc Transparente, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: C/ Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	UNIDADE	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
55	620163	ESCOVA DEGERMAÇÃO Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja, Antisséptico Degermante: Clorexidina 2%, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1800	R\$ 2,28	R\$ 4.104,00

56	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2CM, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	UNIDADE	3300	R\$ 0,54	R\$ 1.782,00
57	623197	ESPÉCULO USO MÉDICO Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 2: C/ Ducto Aspirador, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
58	479754	ESPÉCULO USO MÉDICO Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 2: C/ Ducto Aspirador, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
59	479753	ESPÉCULO USO MÉDICO Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Lubrificante, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
60	487020	FIO PARA SUTURA CATGUT Cromado 0.0 Com Agulha Cilíndrica de 4,0cm	UNIDADE	480	R\$ 5,67	R\$ 2.721,60
61	487034	FIO PARA SUTURA CATGUT cromado 2.0 com agulha cilíndrica 3cm	UNIDADE	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
62	486976	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 8,44	R\$ 4.051,20
63	486986	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 8,09	R\$ 3.883,20

64	486985	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
65	486963	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 5,23	R\$ 2.510,40
66	486965	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 6,76	R\$ 3.244,80
67	487160	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 9,75	R\$ 4.680,00
68	487158	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 7,35	R\$ 3.528,00
69	487175	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	480	R\$ 7,95	R\$ 3.816,00

70	487461	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Descrição complementar: Fio nylon 0.0-45cm com agulha 4,0cm, 3/8 de circulo	UNIDADE	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
71	487445	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	2000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
72	362990	FORMALDEÍDO (FORMOL) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química: H2co, Peso Molecular: 30,03G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40%, Número De Referência Química: Cas 50-00-0	LITRO	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
73	395537	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	1400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
74	628250	GAZE USO EM SAÚDE Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 10 UNIDADES	8400	R\$ 0,79	R\$ 6.636,00
75	398706	ODOPOVIDONA (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa	FRASCO 1 LITRO	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
76	366903	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 29,57	R\$ 2.217,75
77	361077	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 25,30	R\$ 1.897,50

78	299242	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 27,04	R\$ 2.028,00
79	242918	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 30,50	R\$ 2.287,50
80	361078	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 29,70	R\$ 2.227,50
81	366902	LÂMINA BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	CAIXA 100 UNIDADES	75	R\$ 32,99	R\$ 2.474,25
82	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA BORDA FOSCA. Descrição complementar: Embora o item esteja sendo cotado por unidade, deverá ser fornecido em caixa de 50 unidades, lapidada	UNIDADE	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
83	445345	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena, Tamanho: Nº 0	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
84	445346	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Curva, Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 1	UNIDADE	5	R\$ 99,80	R\$ 499,00
85	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	UNIDADE	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
86	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	UNIDADE	1080	R\$ 9,55	R\$ 10.314,00

87	620081	LUVA CIRÚRGICA Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 6,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	20000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
88	620082	LUVA CIRÚRGICA Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	30000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
89	620083	LUVA CIRÚRGICA Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	15000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
90	620084	LUVA CIRÚRGICA Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,0, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
91	620085	LUVA CIRÚRGICA Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
92	619849	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 100 UNIDADES	4000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00
93	619850	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 100 UNIDADES	6000	R\$ 24,00	R\$ 144.000,00

94	619851	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	EMBALAGEM 100 UNIDADES	6000	R\$ 20,21	R\$ 121.260,00
95	628524	MALHA TUBULAR - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão, Largura: Cerca De 15 Cm, Esterilidade: Não Estéril	ROLO 15 METROS	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
96	243269	MARTELO REFLEXOLÓGICO Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Cabeça: Borracha, Comprimento Cabo: 20CM, Cor Cabeça: Preta, Formato Cabeça: Cilíndrico, Tipo Uso: Em Exames Médicos De Reflexos Tendíneos	UNIDADE	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
97	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	UNIDADE	20000 0	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
98	482516	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS Tipo: Modelo De Torso Adulto Com Braço, Material: Pvc E Poli Elastômero, Finalidade: Acesso Venoso Central E Veia Do Braço, Aplicação: Treinamento	UNIDADE	2	R\$ 6.463,00	R\$ 12.926,00
99	455192	OFTALMOSCÓPIO Tipo: Direto, Tipo Luz: Luz Led, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Componentes Outros: 19 Lentes. Descrição complementar: Marca de referência MD.	UNIDADE	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
100	263414	OTOSCÓPIO. Tipo: Clínico. Características Adicionais: Com 5 Espéculo Reutilizáveis, Estojo Em Nylon. Descrição complementar: com lâmpadas Xenon com fibra óptica, 2,5v, portátil, alimentação com bateria AA. Descrição complementar: Marca de referência MD.	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

101	455912	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: P- Pequeno, Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	UNIDADE	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
102	456005	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: Médio, Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	UNIDADE	5	R\$ 14,26	R\$ 71,30
103	455913	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: G- Grande, Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
104	467867	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Atraumática, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizáve	UNIDADE	12	R\$ 41,50	R\$ 498,00
105	329050	PRENDEDOR DE CRACHÁ Material: Metal, Tipo: Jacaré, Características Adicionais: Com Tira Plástica Incolor Para Regulagem	PACOTE 100 UNIDADES	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
106	329006	PROTETOR CRACHÁ Material: Plástico Transparente, Comprimento: 10CM, Altura: 7CM, Características Adicionais: Sem Aba E Com Abertura Na Parte Superior	PACOTE 100 UNIDADES	20	R\$ 54,74	R\$ 1.094,80
107	353775	SACO PLÁSTICO LIXO Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Cor: Branco Leitoso, Aplicação: Hospitalar	FARDO 100 UNIDADES	1000	R\$ 21,02	R\$ 21.020,00

108	443468	SERINGA Material: Polipropileno, Capacidade: 1ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala ML), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	EMBALAGEM 100 UNIDADES	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
109	439681	SERINGA Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	EMBALAGEM 100 UNIDADES	250	R\$ 35,85	R\$ 8.962,50
110	439698	SERINGA Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	EMBALAGEM 100 UNIDADES	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
111	439707	SERINGA Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	EMBALAGEM 100 UNIDADES	1000	R\$ 38,41	R\$ 38.410,00
112	443009	SERINGA Material: Polipropileno, Capacidade: 2,5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Coleta De Sangue, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C/ Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Descrição adicional. Seringa de Gasometria.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	100	R\$ 184,36	R\$ 18.436,00
113	454400	SONDA Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança; Conector: Conectores Padrão; Embalagem: Embalagem Individual Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia. Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Tamanho: 12 Fr Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	200	R\$ 36,78	R\$ 7.356,00

114	446215	SONDA de gastrostomia Nº 22, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão (volume 5 a 20 ml)	UNIDADE	10	R\$ 164,80	R\$ 1.648,00
115	440121	SONDA de gastrostomia Nº 20, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão (volume 5 a 20 ml)	UNIDADE	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
116	440117	SONDA de gastrostomia Nº 18, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão (volume 5 a 20 ml)	UNIDADE	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
117	440112	SONDA de gastrostomia Nº 16, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão (volume 5 a 20 ml)	UNIDADE	10	R\$ 125,26	R\$ 1.252,60
118	440108	SONDA de gastrostomia Nº 14, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão (volume 5 a 20 ml)	UNIDADE	10	R\$ 124,64	R\$ 1.246,40
119	437443	SONDA Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício. Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	20000	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
120	438410	SONDA Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
121	452796	SORO FISIOLÓGICO - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	BOLSA 100 ML	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00

122	452796	SORO FISIOLÓGICO - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	BOLSA 250 ML	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
123	452796	SORO FISIOLÓGICO - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	BOLSA 500 ML	2000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
124	421129	MACA DE RESGATE Material: Polietileno, Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto, Largura: Cerca De 0,40M, Formato: Pega Mãos, Capacidade De Carga: Até 250KG, Componentes: Cinto "Tipo Aranha", Características Adicionais: Aberturas Oblongas, Características Adicionais 01: Flutuante	UNIDADE	1	R\$ 457,99	R\$ 457,99
125	360783	ESTABILIZADOR USO MÉDICO Tipo: Cabeça Em E.V.A. Para Prancha De Resgate , Outros Componentes: Fecho Em Velcro. Descrição complementar: Imobilizador de Cabeça (head block), tipo Adulto, para uso junto da maca de resgate: material em ABS; regulagem com velcro, base com regulagem. Material impermeável e lavável. Base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Acompanha dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento, 80 mm.	UNIDADE	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
126	487452	FIO DE SUTURA Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UNIDADE	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
127	482803	CILINDRO GÁS Material: Alumínio , Capacidade Armazenagem: 10 L, Tipo Gás: Oxigênio, Características Adicionais: Com Regulador De Pressão 0-4 L/Min	UNIDADE	1	R\$ 1239,00	R\$ 1239,00
128	467833	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Kelly , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14CM,	UNIDADE	5	R\$ 22,57	R\$ 112,85

		Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável				
129	467839	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Kelly , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	5	R\$ 23,93	R\$ 119,65
130	467758	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Allis , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	5	R\$ 24,5	R\$ 122,5
131	479967	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	5	R\$ 21,33	R\$ 106,65
132	467844	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	4	R\$ 23,58	R\$ 94,32
133	467849	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Crile , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	4	R\$ 22,57	R\$ 90,28
134	467997	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	15	R\$ 13,74	R\$ 206,1
135	471147	PORTA-AGULHA Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	10	R\$ 27,71	R\$ 277,1
136	471146	PORTA-AGULHA Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Especificações do objeto:

1.6.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações do CATMAT e deste Termo de Referência, prevalecem as do último.

1.6.2 A contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumo, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 2916 a 3041;
- IV) Classe/Grupo: 6910-ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO; 7930-COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO; 8455-DISTINTIVOS E INSÍGNIAS; 6505-DROGAS E MEDICAMENTOS; 6640-EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 6540-EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS; 6515-INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6510-MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS; 6530-MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES; 6840-PESTICIDAS E DESINFETANTES; 6810-PRODUTOS QUÍMICOS; 8105-SACOS E BOLSAS; 6532-VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS.
- V) Identificador da Futura Contratação: 158717-105/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1 A solução a ser escolhida deve atender, sempre que possível, aos seguintes requisitos:

- 4.1.1.1. Entregar os itens com especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional;
- 4.1.1.2. Contribuir para o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais pelo cumprimento das normas de acessibilidade, trabalhistas e previdenciárias em relação aos profissionais envolvidos na produção dos bens, materiais e serviços;
- 4.1.1.3. Observar as práticas de sustentabilidade ambiental previstas em leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, quando for o caso;
- 4.1.1.4. Origem legal dos insumos necessários à fabricação dos bens e materiais;
- 4.1.1.5. Atender normas técnicas brasileiras aplicáveis aos materiais, conforme for o caso.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.2.1 Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, além de serem produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- 4.2.2 A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto da licitação;
- 4.2.3 Os produtos devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.2.4 Os produtos não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) aprovado conforme o ato decisório CGAG/Consuni/UFOB nº 042, de 09 de setembro de 2024, nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da notificação e entrega da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal do Oeste da Bahia, Campus Reitor Edgard Santos, Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, Rua da Prainha, nº. 1326, Morada Nobre, CEP: 47810-047, Barreiras, Bahia.

5.4. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, em perfeitas condições e de acordo com as especificações definidas em edital, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

5.5. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.6. Os reagentes e afins desta contratação devem seguir os padrões analíticos constantes na descrição do item que confirma a qualidade e a pureza necessária.

5.7. Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas que regulam aquela classe de material, e devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança tais como definidas por ABNT, INMETRO, ANVISA e demais entidades regulatórias, devendo ser apresentado laudos ou certificados que os comprovem no processo de aquisição dos itens.

5.8. Na execução da entrega, os produtos devem estar acondicionados e embalados adequadamente, respeitando condições de temperatura conforme recomendações do fabricante.

5.9. Os itens condicionados a prazo de validade deverão, no momento da entrega, estarem com, no mínimo, 75% da sua validade total (período entre a data de fabricação e o vencimento da validade), salvo quando o produto possuir restrições devido à instabilidade no processo de produção, que deverá ser devidamente comprovado para aceitação do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o prazo estabelecido pelo fornecedor quando este for maior que o previsto na referida lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.1.1.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.1.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.1.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.1.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.308.557,99 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do

órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Barreiras - Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão SRP nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)